

INDICAÇÃO Nº 019/2017

Senhor Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de execução de serviços de patrolamento e cascalhamento nas localidades do Pinheiro Seco e Barreiro, interior de nosso Município, conforme se justifica.

JUSTIFICATIVA

Mais uma vez nos aproximamos do período intenso de escoamento agrícola, onde os produtores rurais necessitam das estradas em boas condições de trafegabilidade, para possam transportar a sua produção sem prejuízos.

Indicamos para que sejam executados os serviços na mencionados na Localidade do Pinheiro Seco, acesso ao Morro do Jacaré, passando pela Fazenda Tangarazinho e diversas outras propriedades rurais como a do Silvio do Feijão, Wilson Novakoski entre outros.

Já na localidade do Barreiro o trecho que mais necessita da intervenção localiza-se desde a ponte que está sendo reformada pelo Poder Executivo passando pelas propriedades do Senhor Wilson Novakoski, Francisco, dentre outros não nominados.

Câmara Municipal de Tibagi, em 17 de fevereiro de 2017

ELIZEU CORTEZ

Vereador

EDUARDO TORRES OLIVEIRA

Vereador